



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0383/2019

O presente projeto de lei objetiva inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, Festival Lollapalooza, realizado anualmente na segunda quinzena de março e na primeira quinzena de abril.

A proposta encontra amparo no art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O Festival Lollapalooza Brasil é um evento de música alternativa realizado no Autódromo de Interlagos, composto por gêneros como rock alternativo, heavy metal, punk rock, grunge e performances de comédia e danças. Integram o evento estandes de artesanato.

O Festival foi criado em 1991 pelo cantor Perry Farrell, como uma turnê de despedida para sua banda, Jane's Assiction, o Lollapalooza foi realizado até o ano de 1997, revivido em 2003, sempre na América do Norte. Atualmente, é um evento fixo em Grant Park, Chicago Illinois. No Brasil, o Festival ocorre desde 2012.

O turismo cultural está relacionado ao patrimônio histórico e cultural e aos eventos culturais de uma localidade. Para ter acesso a esse patrimônio, o visitante se utiliza de diversos serviços turísticos, tais como: meios de hospedagem, transporte, alimentação, entretenimento e outros. Atualmente, além de exportar a cultura nacional (música, religião e telenovelas), o Brasil importa exposições artísticas e eventos musicais de outros locais, como o festival musical Lollapalooza. O mercado de eventos, além de atribuir valores culturais à sociedade, contribui para a economia de um país. O Lollapalooza trouxe um impacto econômico de R\$ 93 milhões à cidade de São Paulo em 2015. No ano de 2018, o festival trouxe para a Cidade, R\$ 152 milhões, com público de cem mil pessoas para cada dia de evento.

O impacto econômico e o envolvimento cultural da população brasileira demonstram que o Festival esta consolidado em nossa Cidade e a sua inserção no nosso Calendário Oficial de Eventos é justa.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2019, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.